

PARECER Nº: 31/2025 – Comissão de
JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 1237/2025

INTERESSADOS: Ver. Dr. Fabio Lopes

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 9/2025

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Resolução nº 9/2025, que dispõe sobre nova redação ao §8º do Art. 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo André.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2025,
473º ano de fundação da cidade.

Relator:

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador



Aprovado o Parecer nº 31/2025 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Resolução nº 9/2025.

Presidente e membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador.

